EMENDA Nº. 335 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando a Estruturação e Fortalecimento da Sala Lilás Márcia Anália Felizardo de Oliveira, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de estruturação e fortalecimento da Sala Lilás Márcia Anália Felizardo de Oliveira, alocados na Unidade Orçamentária 02.121 - Secretaria Municipal de Assistência Social, na Ação 2826 - Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional, vinculada ao Programa 0002 - Assistência Social Fortalecida.

**Art. 1º** Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objetivo de estruturar e fortalecer a Sala Lilás Márcia Anália Felizardo de Oliveira, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o exercício financeiro de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, deverão ser distribuídos conforme a seguinte classificação orçamentária:

| **Campo** | **Descrição** |
|---|---|
| Órgão | 02 – Poder Executivo |
| Unidade | 02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 – Assistência Social |
| Subfunção | 244 – Assistência Comunitária |

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

| | |
|---|---|
| Programa | 0002 – Assistência Social Fortalecida |
| Ação | 2826 – Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional |
| Grupo de Despesa | 4 - Investimento |
| Valor Alocado | R$ 10.000,00 |
| Fonte de custeio/origem do remanejamento | 2039 – Emendas Impositivas Legislativo Municipal |

**Art. 3º** O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

**Art. 4º** Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

**Rárika de Araújo Bastos**
Vereadora Autora

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo destinar recursos financeiros para a estruturação e fortalecimento da Sala Lilás Márcia Anália Felizardo de Oliveira, vinculada à Unidade Orçamentária 02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Ação 2826 – Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional, inserida no Programa 0002 – Assistência Social Fortalecida, com dotação de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Sala Lilás é um espaço especializado destinado ao acolhimento, atendimento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, oferecendo apoio psicossocial, jurídico e encaminhamentos necessários para a proteção integral dessas mulheres. A estruturação deste serviço é fundamental para garantir que as vítimas tenham acesso a atendimento humanizado, seguro e eficiente, fortalecendo a rede de proteção social municipal.

A necessidade de fortalecer a Sala Lilás encontra respaldo na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece medidas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, assegurando que políticas públicas sejam implementadas com eficiência e efetividade. Complementarmente, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definem a importância de espaços de acolhimento especializado para garantir proteção e direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a autonomia e empoderamento feminino.

Os recursos previstos nesta Emenda permitirão a aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais de escritório e insumos necessários para o pleno funcionamento da

Sala Lilás, bem como melhorias na infraestrutura física, tecnológica e operacional do serviço. Tais investimentos são essenciais para assegurar que os atendimentos sejam realizados com qualidade, de forma integrada às demais políticas públicas de assistência social, saúde, segurança e educação.

Além do atendimento direto às vítimas, a Sala Lilás desempenha papel educativo e preventivo, promovendo campanhas de conscientização sobre violência doméstica, direitos das mulheres e combate à discriminação de gênero. O fortalecimento deste serviço contribui para a construção de uma cultura de respeito e proteção aos direitos humanos, reforçando o compromisso do Município de Parnamirim com a igualdade de gênero e a promoção da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, a aprovação desta Emenda é medida necessária para consolidar a Sala Lilás como referência no atendimento especializado a mulheres em situação de violência, garantindo infraestrutura adequada, recursos humanos capacitados e condições materiais para a prestação de serviços de qualidade, alinhados às normas legais e às políticas públicas voltadas à proteção social e aos direitos das mulheres.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

**Rárika de Araújo Bastos**
Vereadora Autora